



Expediente

**Boletim de Serviço Especial**

Ed.

**03/09/2023 até 09/09/2023**



# INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



## Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos no âmbito do Instituto Benjamin Constant.**



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º Designar a servidora KELEM FABIANA GUBOLIN ZAPPAROLI**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2567786, para compor na condição de membro a **Comissão de Elaboração do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sistema de Leitura e Escrita em Braille**, que trata a Portaria nº 134, de 7 de março de 2023:

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 04/09/2023 06:47:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14200

Código de Autenticação: 5d2f2cfa8d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 459, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder Licença para Capacitação à servidora **GRASIELLE LOPES MENEZES DA FONSECA**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1832028, referente ao segundo quinquênio, **pelo período de 17 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023**, com fundamento legal no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentada pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, de acordo com o que consta no processo nº 23119.003098.2023-20.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 04/09/2023 06:48:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14201

Código de Autenticação: ae9e065e39



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 460, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Instalar a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens (CADB), vinculada ao Departamento de Planejamento e Administração (DPA) do Instituto Benjamin Constant (IBC), em atendimento às disposições previstas no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, com as seguintes atribuições:

**I - Avaliar e Classificar os Bens Permanentes indicados para Baixa.** Para esta finalidade serão adotadas as seguintes classificações e critérios:

- a) **ocioso** - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
- b) **recuperável** - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
- c) **antieconômico** - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou
- d) **irrecuperável** - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação;

**II - Fazer Publicação no Site [DOAÇÕES.GOV.BR](http://DOAÇÕES.GOV.BR)**, tornando pública a intenção de disponibilizar os Bens Permanentes;

**III - Emitir Parecer quanto à destinação final dos Bens Permanentes**, arrolados no respectivo Processo de Baixa, submetendo-os ao Diretor-Geral, o qual decidirá, com base no parecer técnico apresentado por esta, se autorizará o desfazimento ou, se discordar do parecer apresentado pela Comissão, solicitará informações de forma fundamentada à Comissão que fará os esclarecimentos necessários à tomada de decisão quanto a baixa dos bens submetidos à análise;

**IV - Encaminhar o respectivo Processo de Baixa à DMP para lançamento nos Sistemas de Controle apropriados.**

**Art. 2º** Fica vedado proceder a baixa patrimonial de quaisquer bens permanentes, sem avaliação anterior da Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Permanentes.

**Art. 3º Designar para compor a Comissão, os seguintes servidores:**

**I - SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, Assistente de Aluno, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, matrícula SIAPE nº 2343367, na condição de presidente;

II - **LUCIANO FERREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2039417, na condição de membro;

III - **ROGERIO AZEVEDO CALDAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 156416, na condição de membro; e

IV - **MOACIR DE JESUS GOMES**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1174674, na condição de membro

Art. 4º Revogar a Portaria nº 226, de 18 de abril de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 04/09/2023 06:49:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14236

Código de Autenticação: 5b856dcc43



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORATARIA IBC Nº 461, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Instalar a Comissão de Coleta Cidadã, vinculada ao Departamento de Planejamento e Administração (DPA) do Instituto Benjamin Constant (IBC), com as seguintes atribuições:

**I** - Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como acompanhar a sua destinação para as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

**II** - Armazenar os resíduos em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação;

**III** - Acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados por intermédio da Comissão;

**IV** - Notificar a associação ou cooperativa para sanear, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as situações de impropriedade ou irregularidade, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**V** - Prestar todo o apoio necessário à associação ou cooperativa para que seja alcançado o objetivo do Termo de Compromisso em toda sua extensão;

**VI** - Permitir a retirada dos resíduos recicláveis descartados do edifício somente por catadores previamente indicados e identificados;

**VII** - Transferir para outra associação ou cooperativa as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Compromisso, quando se verificar o seu descumprimento por parte da associação ou cooperativa originalmente selecionada; e

**VIII** - Analisar as propostas de alteração do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças da natureza do objeto.

**Art. 2º** **Designar** para compor a Comissão, os seguintes servidores:

**I** - **GERSON FONSECA FERREIRA**, Assistente de Aluno, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula SIAPE nº 1030899, na condição de presidente;

**II** - **LUCIANO FERREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2039417, na condição de membro;

**III** - **ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Diretor do Departamento Técnico-Especializado, matrícula SIAPE nº 2182489, na condição de membro; e

**IV** - **MICHEL DINIZ DA SILVA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1874764, na condição de membro

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 184, de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 04/09/2023 06:50:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14237

Código de Autenticação: 37e026605e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 463, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO PARA RESIDÊNCIA DOCENTE** no Instituto Benjamin Constant.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

**I - ANGÉLICA FERREIRA BÊTA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, na condição de presidente e representante do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

**II - DAIANA PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341005, na condição de representante do Departamento de Planejamento e Administração;

**III - KARINE VIEIRA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico , matrícula SIAPE nº 1026779, na condição de representante do Departamento Técnico-Especializado ;

**IV - MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2180539, na condição de representante do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação; e

**V - MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1454555, na condição de representante do Gabinete da Direção-Geral.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 418, de 8 de agosto de 2023, por incorreção no nome da Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 04/09/2023 12:16:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14245  
Código de Autenticação: cf847decde



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 462, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Dispensar da **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO PARA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** no Instituto Benjamin Constant, os servidores designados pela Portaria nº 418, de 8 de agosto de 2023, elencados abaixo:

**I** - **CRISTINA COSTA DE MORAES**, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1768099, na condição de representante do Departamento de Planejamento e Administração;

**II** - **HYLÉA DE CAMARGO VALE FERNANDES LIMA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2045728, na condição de representante do Departamento Técnico-Especializado;

**III** - **LEONARDO DE CARVALHO AUGUSTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2156061, na condição de representante do Departamento de Educação; e

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 04/09/2023 13:15:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14248

Código de Autenticação: d5fa83a795



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 464, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM HABILITAÇÃO E REabilitação DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NA EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO**:

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria, os servidores abaixo elencados:

I – **MARTA MARIA DONOLA VICTORIO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1815149, na condição de coordenadora;

II – **FLAVIA MARA TEIXEIRA MIRANDA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2784450, na condição de membro;

III – **KELEM FABIANA GUBOLIN ZAPPAROLI**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2567786, na condição de membro;

IV – **MARGARETH DE OLIVEIRA OLEGARIO TEIXEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2322506, na condição de membro;

V – **MERCIA FERREIRA DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141914, na condição de membro; e

VI – **RACHEL VENTURA ESPINHEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2567761, na condição de membro.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 134, de 7 de março de 2023, por alteração no nome do curso e na composição da Comissão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 04/09/2023 13:16:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14249

Código de Autenticação: 5461b4d56e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 465, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º Dispensar** da Comissão de Juízo de Admissibilidade do Instituto Benjamin Constant, o servidor **EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2065026, designado pela Portaria nº 368, de 26 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao**, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 05/09/2023 10:13:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14259

Código de Autenticação: a12491fdc8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 466, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º Designar** para compor a Comissão de Ouvidoria do Instituto Benjamin Constant, que trata a Portaria nº 369, de 26 julho de 2023, o servidor **EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2065026, na condição de membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao**, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 05/09/2023 10:13:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14260

Código de Autenticação: 1bfd35c216



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 467, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º Dispensar** da Comissão Técnica para Elaboração, Acompanhamento e Execução da Proposta para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant, o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA BRAGA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1814383, designado pela Portaria nº 357, de 18 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/09/2023 10:17:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14262

Código de Autenticação: 2b8b275e4c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 1, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

A União, por intermédio do **Instituto Benjamin Constant**, torna público, por meio da Comissão de Coleta Cidadã, designada pela PORTARIA IBC Nº 461, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, que realizará PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATAORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, a fim de efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados no Instituto Benjamin Constant, situado na Avenida Pasteur, 350-368, Urca, Rio de Janeiro, RJ, em conformidade com o que determina o Decreto nº 5.940, de 2006, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos e com o **cronograma abaixo**:

- I - Período de Divulgação do Edital de Habilitação: 06 a 29 de setembro de 2023;
- II - Data limite para entrega dos documentos de habilitação pelas cooperativas: 06 de outubro de 2023;
- III - Data de divulgação da lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas: 09 de outubro de 2023, no site do IBC ([www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br));
- IV - Data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação: 10 a 15 de outubro de 2023, pelo e-mail [dte@ibc.gov.br](mailto:dte@ibc.gov.br);
- V - Data de divulgação do resultado dos recursos: 17 de outubro de 2023, no site do IBC ([www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br));
- VI - Data da abertura da sessão pública: 19 de outubro de 2023. Local: Instituto Benjamin Constant – Departamento Técnico-Especializado - Horário: 10:00 horas.
- VII - Divulgação das cooperativas habilitadas: 24 de outubro de 2023, no site do IBC ([www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)).

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente procedimento tem por objeto habilitar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fins de coleta dos resíduos recicláveis descartados no Instituto Benjamin Constant
- 1.2. A estimativa (mensal) de resíduos recicláveis descartados, para fins da presente habilitação, é a seguinte:

TIPO DE RESÍDUO	QUANTIDADE
Papéis e papelão	500 Kg
Plástico	100 Kg
Metais	100 Kg
Vidro	50 Kg

- 1.3. Os tipos de resíduos e os quantitativos são meras estimativas, podendo sofrer alterações de acordo com a atividade do órgão.

- 1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I – Minuta de Termo de Compromisso

1.4.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

## **2. DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO:**

2.1. Só será habilitada a associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis que comprove atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- 2.1.2. Não possua fins lucrativos;
- 2.1.3. Possua infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, compatível com o tipo de resíduo ou quantitativo que pleiteia coletar;
- 2.1.4. Apresente sistema de rateio entre os associados e cooperados.
- 2.1.5. Para a comprovação dos requisitos de habilitação, a associação ou cooperativa deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 2.1.6. Cópia do estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada);
  - 2.1.7. Documento comprobatório da regularidade do cadastro e habilitação no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR
  - 2.1.8. Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação preenchida, conforme modelo anexo a este Edital.

## **3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da data de divulgação do presente Edital, pelo e-mail [dte@ibc.gov.br](mailto:dte@ibc.gov.br), até a data limite indicada no preâmbulo.

## **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão, que poderá solicitar o auxílio de servidores do órgão.

4.1.1. A Comissão poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas de documentação.

4.2. Após a análise dos documentos, a Comissão decidirá motivadamente sobre a habilitação das associações ou cooperativas participantes, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

4.3. A lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas será divulgada na data indicada no preâmbulo.

4.4. A partir da data de divulgação da referida lista, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo formalmente à Comissão.

4.5. Findo tal prazo, será divulgada a eventual interposição de recurso, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados.

4.6. Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões, a Comissão decidirá motivadamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acerca dos recursos interpostos, divulgando o resultado final.

4.7. As associações ou cooperativas habilitadas estarão aptas a participar da sessão pública.

## **5. DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. A sessão pública será aberta pela Comissão no local e horário indicado no preâmbulo deste Edital, procedendo-se ao credenciamento dos representantes das associações ou cooperativas habilitadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 5.1.1. Documento oficial de identidade (original) do representante;
- 5.1.2. Estatuto ou contrato social da associação ou cooperativa, ou algum dos seguintes documentos que lhe dê poderes para representar a associação ou cooperativa perante terceiros, manifestar-se em seu nome na sessão pública e praticar todos os atos inerentes ao procedimento de habilitação:
- 5.1.3. Ata de eleição da administração;
- 5.1.4. Instrumento público de procura;
- 5.1.5. Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida;
- 5.1.6. Documento equivalente.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma associação ou cooperativa, e só poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, na forma deste Edital.

5.3. Em caso de não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do representante, a associação ou cooperativa ficará impedida de participar da sessão pública.

5.3.1. Nessa situação, a Comissão poderá motivadamente, consignando em Ata:

5.3.1.1. Admitir o credenciamento condicional do representante da associação ou cooperativa, sujeito à regularização da documentação de credenciamento em prazo a ser estipulado; ou

5.3.1.2. Suspender a sessão pública e fixar prazo para a regularização do credenciamento do representante, designando nova data para o prosseguimento da sessão.

5.4. Após o credenciamento, caso sejam habilitadas duas ou mais associações ou cooperativas, a Comissão dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado, para a partilha dos resíduos recicláveis descartados.

5.4.1. A partilha poderá ter como objeto tanto os tipos de resíduos quanto os respectivos quantitativos.

5.4.2. Não serão admitidos pela Comissão acordos que comprometam o funcionamento, as rotinas administrativas e as atividades concernentes à consecução das finalidades institucionais do órgão.

5.5. Caso o acordo para a partilha seja admitido pela Comissão, as associações ou cooperativas firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

5.6. Caso não haja consenso entre as associações e cooperativas habilitadas, a Comissão realizará sorteio para fins de ordenar e definir aquelas que realizarão a coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão.

5.6.1. O sorteio abrangerá apenas as associações ou cooperativas que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação da totalidade dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão.

5.6.2. O sorteio deverá ordenar todas as associações ou cooperativas habilitadas.

5.6.3. Apenas as primeiras associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para fins de coleta.

5.7. Da sessão pública será lavrada Ata.

## 6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. As associações ou cooperativas selecionadas firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para a coleta dos resíduos recicláveis descartados.

6.2. Caso tenha havido acordo para a partilha, cada associação ou cooperativa realizará a coleta pelo período fixado no acordo, cujo prazo total não poderá ultrapassar o limite máximo de 2 (dois) anos, ao final do qual um novo processo de habilitação deverá ser iniciado.

6.3. Caso tenha havido sorteio, cada uma das associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, realizará a coleta por um período consecutivo de 6 (seis) meses, seguida a ordem do sorteio.

6.3.1. Concluído o prazo de 6 (seis) meses do Termo de Compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação deverá ser iniciado.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As obrigações das partes são aquelas definidas na minuta de Termo de Compromisso, anexa ao presente Edital.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os atos da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária serão divulgados aos interessados, nas datas previstas neste Edital, pelo site do IBC ([www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br));

8.2. Os representantes das cooperativas também poderão obter informações sobre os atos relativos ao procedimento de habilitação por e-mail ([dmp@ibc.gov.br](mailto:dmp@ibc.gov.br)) ou por telefone (21) 3478-4414.

8.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento técnico-especializado do IBC, de segunda à sexta, das 7:00 às 15:00 horas.

8.4. Quando da realização de novo procedimento de habilitação, não haverá nenhuma restrição para a participação das associações ou cooperativas que já tenham firmado Termo de Compromisso para a mesma finalidade.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente procedimento de habilitação ou dos Termos de Compromisso a serem firmados.

**GERSON FONSECA FERREIRA**

Presidente da Comissão para a Coleta Cidadã

## ANEXO I

### MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Benjamin Constant com sede na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ nº 003.944.450.272-12, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Mauro Marcos da Conceição, nomeado pela Portaria MEC nº 23, de 19/01/2023, e a (ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA) DE CATAORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada por XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Procedimento de Habilitação nº XXXX/XXXX, com fundamento no Decreto nº 5.940, de 2006, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a coleta dos resíduos recicláveis descartados no Instituto Benjamin Constant, para fins de reciclagem.

1.2. A estimativa mensal de resíduos recicláveis descartados é a seguinte:

TIPO DE RESÍDUO	QUANTIDADE
Papéis e papelão	500 Kg
Plástico	100 Kg
Metais	100 Kg
Vidro	50 Kg

1.2.1. Os tipos de resíduos e os quantitativos são meras estimativas, podendo sofrer alterações de acordo com a atividade do órgão.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA

2.1. Executar as atividades previstas no Termo de Compromisso ou no acordo para a partilha dos resíduos recicláveis descartados, com rigorosa observância ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

2.2. Apresentar ao órgão a relação com os nomes completos e números de documento oficial dos catadores que adentrarão o edifício para a realização da coleta, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

2.3. Coletar os resíduos descartados no edifício, **mensalmente, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas**, informando ao órgão a eventual impossibilidade de retirada, bem como oferecendo alternativa para o cumprimento da obrigação assumida;

2.3.1. O órgão poderá solicitar que a coleta seja realizada com periodicidade distinta, em caso de fatos supervenientes motivados no processo, desde que comunique a associação ou cooperativa com

antecedência razoável.

- 2.4. Obedecer, respeitar e cumprir integralmente as normas de funcionamento do órgão quando da coleta dos resíduos descartados;
- 2.5. Assegurar que os catadores responsáveis pela coleta tenham comportamento condizente com o funcionamento do órgão público;
- 2.6. Não permitir a participação de terceiros não-associados ou não-cooperados na consecução do objeto do Termo de Compromisso, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia;
- 2.7. Permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente com os representantes da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, necessários a ajustes e melhoria do processo;
- 2.8. Substituir, até a data da próxima coleta, qualquer material ou bem, pertencente à Administração, que for danificado, por culpa ou dolo dos catadores;
- 2.9. Zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e o transporte dos resíduos descartados;
- 2.10. Utilizar veículo automotor com capacidade suficiente para o transporte das quantidades estimadas, dirigido por motorista possuidor de Carteira Nacional de Habilitação com vencimento válido e categoria de habilitação adequada para o veículo;
- 2.11. Transportar os volumes coletados diretamente da sede do órgão até o local de triagem, bem como registrar o peso dos resíduos recicláveis descartados e posteriormente os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica;
- 2.12. Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não seja violado;
- 2.13. Fornecer relação dos associados e cooperados que assumirão a responsabilidade pela execução dos serviços constantes no objeto do Termo de Compromisso;
- 2.14. Não utilizar os resíduos coletados para finalidade contrária ao estabelecido no Termo de Compromisso;
- 2.15. Dividir equitativamente entre os catadores as receitas provenientes da venda dos resíduos recicláveis descartados e destinados pelo órgão;
- 2.16. Apresentar mensalmente à Comissão a planilha do rateio realizado no mês precedente, com a discriminação dos nomes dos catadores beneficiários e dos respectivos valores distribuídos a cada um deles, assim como a indicação do valor total rateado;
- 2.17. Apresentar relatório, com frequência a ser estipulada pela Comissão, explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio da coleta seletiva solidária, bem como fornecer informações ao órgão, sempre que solicitado;
- 2.18. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus associados, cooperados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 2.19. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 2.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.21. Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- 2.22. Fornecer gratuitamente ao órgão, sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizadas para promover o Programa de Coleta Seletiva Solidária;
- 2.23. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do Termo de Compromisso, bem como a existência de qualquer objeto de valor encontrado na coleta;
- 2.24. Preencher e atestar as planilhas de monitoramento disponibilizadas pelo órgão;
- 2.25. Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Compromisso.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO DE COLETA CIDADÃ**

- 3.1. Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como acompanhar a sua destinação para as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- 3.2. Armazenar os resíduos em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação;
- 3.3. Acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados por

intermédio da Comissão;

3.4. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade, notificar a associação ou cooperativa para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

3.5. Prestar todo o apoio necessário à associação ou cooperativa para que seja alcançado o objetivo do Termo de Compromisso em toda sua extensão;

3.6. Permitir a retirada dos resíduos recicláveis descartados do edifício somente por catadores previamente indicados e identificados;

3.7. Não transferir a outra associação ou cooperativa as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Compromisso, a não ser que se verifique descumprimento por parte da associação ou cooperativa originalmente selecionada;

3.8. Analisar as propostas de alteração do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças da natureza do objeto.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

4.1. As cláusulas e condições do Termo de Compromisso poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. A execução do presente Termo de Compromisso não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que a consecução das ações previstas correrá às custas de cada uma, na medida de suas obrigações.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

6.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária da coleta, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

7.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

7.1.2. Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da associação ou cooperativa ou do órgão;

7.1.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Termo de Compromisso.

7.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Em caso de rescisão, a Comissão poderá convocar outra associação ou cooperativa, dentre as habilitadas, e respeitada a ordem do sorteio, para assumir a continuidade da coleta dos resíduos recicláveis descartados, ou dar início a novo procedimento de habilitação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO**

8.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso, será consignada a participação da associação ou cooperativa na mesma proporção atribuída ao órgão, e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio ou audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do órgão na mesma proporção da logomarca ou nome da associação ou cooperativa.

8.2. Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade relacionada ao presente Termo de Compromisso, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os fins legais.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de XXXX.

---

Pelo ÓRGÃO

---

Pela ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA

---

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA COLETA CIDADÃ

---

MEMBRO DA COMISSÃO DA COLETA CIDADÃ

---

MEMBRO DA COMISSÃO DA COLETA CIDADÃ

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_, no Estado \_\_\_, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que possui infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão \_\_\_\_\_, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do Edital de Habilitação nº \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_.

---

Responsável legal

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/09/2023 13:29:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14284

Código de Autenticação: d5b38d10c8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 468, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO DE FÓRUM ESCOLAR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **ARLINDO FERNANDO PAIVA DE CARVALHO JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141378, na condição de membro;

II - **CRISTIANE VALES MACIEL**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1476865, na condição de membro;

III - **IVAN FINAMORE ARAUJO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico , matrícula SIAPE nº 1883516, na condição de membro;

IV - **LEONARDO DE CARVALHO AUGUSTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2156061, na condição de membro; e

V - **RICARDO LEÃO RIBEIRO WANZELLER**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1618929, na condição de representante do Gabinete da Direção-Geral.

Art. 3º A Comissão deverá ter seus trabalhos concluídos até o final de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/09/2023 16:24:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14307  
Código de Autenticação: 9583f6740f



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 469, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE OFTALMOLOGIA/BAIXA VISÃO**, com a atribuição de avaliação dos candidatos inscritos conforme o Edital nº 28, de 28 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **ABELARDO DE SOUZA COUTO JUNIOR**, Médico, matrícula SIAPE nº 2039913, na condição de membro;

II - **ROGÉRIO NEURAUTER**, Médico, matrícula SIAPE nº 263045, na condição de membro;

III - **EDUARDO HENRIQUE MORIZOT LEITE**, Médico, matrícula SIAPE nº 2039871, na condição de membro; e

IV - **GUILHERME CARNEIRO RODRIGUES**, Professor Substituto (Oftalmologia), matrícula SIAPE nº 3346075, na condição de membro;

**Art. 3º** A Comissão terá seus trabalhos concluídos após a homologação do resultado final do processo seletivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/09/2023 16:29:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14311

Código de Autenticação: 51d0e739d1







Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 470, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com a atribuição de avaliação dos candidatos inscritos conforme o Edital nº 26, de 25 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **FABIO BRANDOLIN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1977711, na condição de membro;

II - **FAUSTO MAIOLI PENELLO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1664642, na condição de membro;

III - **HIGOR CRUZ DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico , matrícula SIAPE nº 2341078, na condição de membro; e

IV - **PATRICIA SOARES DE PINHO GONCALVES** , Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2525712, na condição de membro;

**Art. 3º** A Comissão terá seus trabalhos concluídos após a homologação do resultado final do processo seletivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/09/2023 16:46:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14319

Código de Autenticação: 24db1e3804



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 471, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**, com a atribuição de avaliação dos candidatos inscritos conforme o Edital nº 27, de 28 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

**I - CARLOS ANTONIO DE CARVALHO PINTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2177883, na condição de membro;

**II - CRISTINA SILVA RIBEIRO DE SOUZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2804067, na condição de membro;

**III - ESTER ALVES DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142289, na condição de membro;

**IV - JANE ALVES DE SOUZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2339730, na condição de membro; e

**V - MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2180539, na condição de membro;

**Art. 3º** A Comissão terá seus trabalhos concluídos após a homologação do resultado final do processo seletivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/09/2023 17:13:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14322  
Código de Autenticação: fd81fb3288



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 472, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VI e VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º Designar** o servidor **OTAVIO KAMINSKI DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1385242, para a função de **Coordenador de Área de Matemática do Ensino Fundamental**, vinculada à Divisão de Ensino (DEN) do Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/09/2023 17:36:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14324  
Código de Autenticação: f21e5223e3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 473, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **MORGANA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142250, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003097.2023-85, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/09/2023 17:45:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14325

Código de Autenticação: c6d10a05c9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 474, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **KELLI TEIXEIRA PENELLO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1000914, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003094.2023-41, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 18 de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 07:05:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14326

Código de Autenticação: 5ba363cc8f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 475, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **MARCIA LINS ABADE**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1926059, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003092.2023-52, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 07:05:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14327

Código de Autenticação: f4baa12d3a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 476, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **ANA CRISTINA ZENUN HILDEBRANDT**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1031304, Classe D-IV, Nível 04 (D402).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-IV, Nível 03 (D403), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003060.2023-57, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 07:05:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14328

Código de Autenticação: 5a3b395fcf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 477, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **MORGANA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142250, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003097.2023-85, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 473/2023, por incorreção na data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de agosto de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 06/09/2023 09:38:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14332

Código de Autenticação: 1f4946c3e2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 478, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **ALEX FRAGA ROCHA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2151829, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003081.2023-72, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 15 de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:50:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14349

Código de Autenticação: d2628a2e84



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 479, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **GRAZIELA TORRI DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142962, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003062.2023-46, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 5 de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:51:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14350

Código de Autenticação: e670616eef



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 480, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **KARINE VIEIRA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1026779, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003058.2023-88, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 20 de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:51:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14351

Código de Autenticação: 8145a7d3a9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 481, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **MERCIA FERREIRA DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141914, Classe D-III, Nível 01 (D301).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 02 (D302), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003042.2023-75, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:51:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14352

Código de Autenticação: 21c1ed106f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 482, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **ELIANA LEITE ASSIS FIGUEIREDO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2146498, Classe D-III, Nível 01 (D301).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 02 (D302), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003025.2023-38, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 12 de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:52:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14353

Código de Autenticação: 6f2531c8e6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 483, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **ESTER ALVES DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142289, Classe D-III, Nível 01 (D301).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 02 (D302), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003022.2023-02, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:52:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14354

Código de Autenticação: 9ab19cbc84



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 484, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **LEONARDO DE CARVALHO AUGUSTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2156061, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003041.2023-21, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 18 de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:53:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14355

Código de Autenticação: 19de8cdd13



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 485, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **SERGIO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141566, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003027.2023-27, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 30 de julho de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:53:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14356

Código de Autenticação: 70ec7b0ed9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 486, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **CRISTINA SILVA RIBEIRO DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2804067, Classe D-III, Nível 02 (D302).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 03 (D303), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003045.2023-17, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 20 de agosto de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:53:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14357

Código de Autenticação: 9df793e11a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 487, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **EDILSON DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1143842, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003044.2023-64, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 28 de julho de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:54:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14358

Código de Autenticação: 25392da744



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## EDITAL Nº 29, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DOSSIÊ TEMÁTICO PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA BENJAMIN CONSTANT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos II e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve tornar público o Edital de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DOSSIÊ TEMÁTICO PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA BENJAMIN CONSTANT**, que será realizado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IBC, por meio de sua Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP).

### 1. SOBRE OS DOSSIÊS TEMÁTICOS DA BENJAMIN CONSTANT

1.1. A Comissão Editorial da revista Benjamin Constant (e-ISSN: 1984-6061), vinculada a Divisão de Pós-graduação e Pesquisa (DPP) do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Instituto Benjamin Constant (IBC), torna público que receberá, no período de **18 de setembro a 4 de dezembro de 2023**, propostas de dossiê sobre temas relevantes ou emergentes no campo da Deficiência visual, Deficiência visual associada a outras deficiências e/ou Surdocegueira.

1.2. O Dossiê é um conjunto de artigos organizados em torno de um tema que expressa uma contribuição relevante para a área da educação especial, com ênfase em deficiência visual, em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, escritos com rigor científico, articulados à temática, fundamentação teórica e metodologia.

1.3. Neste edital, serão selecionadas até duas propostas de dossiês. As publicações dos dossiês selecionados estão previstas para o segundo semestre de 2024. O cronograma completo consta no item 5 deste edital.

### 2. SOBRE A ORGANIZAÇÃO

2.1. O dossiê deve ter 10 propostas de artigos, dentre os quais: é desejado que, no mínimo, um seja de autores/as vinculados/as a instituições estrangeiras, e os demais, de diferentes regiões do país.

2.2.- Os dossiês devem ter entre dois e três organizadores/as, com vinculação a, pelo menos, duas instituições diferentes de ensino e/ou pesquisa nacionais ou estrangeiras com reconhecida competência acadêmica.

2.3. Entre os/as organizadores/as, pelo menos, um deve ter título de doutorado.

2.4. Os/As organizadores/as serão considerados/as os/as editores/as convidados/as do dossiê e participarão do processo de avaliação dos artigos.

2.5 . A filiação dos/as autores/as dos artigos deve demonstrar abrangência institucional e regional diversificada.

2.6. Os artigos devem se adequar à linha editorial da revista Benjamin Constant e suas normas, observando o ineditismo dos textos e a efetiva contribuição para o avanço da pesquisa educacional. As normas

completas podem ser acessadas no site da revista, na página Sobre a Revista, em Diretrizes para Autores : <http://revista.ibc.gov.br/index.php/BC/about/submissions#authorGuidelines>.

2.7. Os/As organizadores/as poderão enviar somente uma proposta de dossiê e deverão ter seus currículos atualizados na plataforma Lattes (apenas para brasileiros/as) e ORCID, na ocasião da inscrição.

2.8. Os/As organizadores/as deverão ter lido as propostas de artigos na íntegra e realizado uma pré-avaliação dos mesmos.

2.9. Os artigos devem ter autores/autoras diferentes, não sendo possível repetir a autoria dentre os textos que compõem o dossiê.

2.10. Deverá ser observado o interstício de dois anos para publicação de novo dossiê na revista Benjamin Constant pelos/as organizadores/as.

2.11. Os/As organizadores/as poderão participar da autoria ou coautoria de, no máximo, um artigo que comporá o dossiê.

2.12. Cada artigo do dossiê poderá ter no máximo quatro autoras/es, os quais precisam ter currículo atualizado na plataforma Lattes (apenas para brasileiras/os) e ORCID.

2.13. Os artigos não redigidos em português deverão ter, obrigatoriamente, título, resumo e palavras-chave em língua portuguesa.

2.14. A proposta contará com:

- a) Documento, em formato doc, com dados das/os proponentes e das/os autoras/es dos artigos e dos textos, a serem preenchidos utilizando-se, obrigatoriamente, o modelo do anexo 1 deste edital;
- b) Documento único, em formato doc, contendo título e resumo (entre 200 e 300 palavras com espaço) de todas as propostas de artigos, sem a identificação da autoria .
- c) Outros documentos que se fizerem necessários.

### **3. SOBRE O ENVIO DA PROPOSTA**

3.1. A proposta completa deve ser enviada para o e-mail: [revistabenjaminconstant@ibc.gov.br](mailto:revistabenjaminconstant@ibc.gov.br), em formato doc, até às 23h59 do dia 4 de dezembro de 2023.

3.2. As dúvidas serão esclarecidas, exclusivamente, pelo e-mail: [revistabenjaminconstant@ibc.gov.br](mailto:revistabenjaminconstant@ibc.gov.br)

### **4. SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. Serão considerados os critérios a seguir:

- a ) Adequação à política editorial da revista Benjamin Constant, especialmente, em relação à sua contribuição para o avanço do conhecimento no campo da educação especial, com ênfase em deficiência visual;
- b) Adequação ao foco e escopo da revista, bem como a relevância e originalidade das propostas dos artigos em relação aos temas abordados;
- c) Nitidez, coerência e organicidade das propostas dos artigos em relação à temática do dossiê;
- d) Abrangência institucional e regional das/os autoras/es.

4.2. Será automaticamente eliminada a proposta que descumprir algum dos itens deste Edital.

4.3. Ao final do processo de avaliação das propostas de dossiê, todas/os proponentes receberão um e-mail da revista Benjamin Constant contendo informação do resultado e um breve parecer sobre a proposta apresentada.

4.4. Para os organizadores vinculados ao Instituto Benjamin Constant, serão observados, rigorosamente, os critérios de endogenia previstos no Regimento do periódico (Portaria IBC nº 7, de 11 de maio de 2021).

4.5. Serão considerados critérios de desempate:

- a) Diversidade: regional e institucional de autores/as;
- b) Afinidade à área da Educação especial, com ênfase na deficiência visual;
- c) Contribuição e inovação dos textos;
- d) Produção consolidada na área.

## 5. QUANDO DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os artigos que compõem o dossiê aprovado deverão ser submetidos pelos autores na íntegra pelo Sistema Eletrônico de Editoração da revista Benjamin Constant, na seção “Dossiê Temático”, observando o prazo para a submissão dos textos completos no sistema, indicado no Cronograma. Acesso pelo link: <http://revista.ibc.gov.br/index.php/BC/login>

5.2. É obrigatória a utilização do *template* e a observância das normas da revista: <http://revista.ibc.gov.br/index.php/BC/about/submissions>

5.3. As/Os organizadoras/es deverão manter o contato com a equipe editorial da revista para atender às necessidades que surgirem, a fim de qualificar o dossiê.

5.4. A aprovação da proposta de dossiê não garante a aprovação dos textos que o compõem. Os artigos passarão por processo de avaliação, podendo ser solicitadas correções, revisões, documentos adicionais ou sendo indicada rejeição.

5.5. As/Os organizadoras/es ficarão encarregadas/os de preparar um texto de apresentação que comporá o editorial do dossiê, o qual será apreciado pela Comissão Editorial da revista.

5.6. A ordem de publicação dos dossiês será decidida pela Comissão Editorial da revista Benjamin Constant.

## 6. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	15 de setembro de 2023
Recebimento das propostas por e-mail	18 de setembro até 4 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado	20 de dezembro de 2023
Submissão, pelos autores, dos textos completos no sistema	Até 1 de abril de 2024
Publicação do Dossiê 1	Segundo semestre de 2024
Publicação do Dossiê 2	Segundo semestre de 2024

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As disposições não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão Editorial da Benjamin Constant, nomeada pela Portaria IBC nº 180, de 27 de março de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

**ANEXO 1**

**Proposta de Dossiê revista Benjamin Constant**

**Dados do dossiê:**

Título do dossiê:

Breve justificativa sobre a escolha do tema (200 a 300 palavras):

**Dados sobre o/a(s) organizador/a(s) do dossiê (máximo de três)**

**Organizador/a 1**

Nome completo:

E-mail:

Afiliação institucional:

Link do currículo Lattes:

Link Orcid:

**Organizador/a 2**

Nome completo:

E-mail:

Afiliação institucional:

Link do currículo Lattes:

Link Orcid:

**Organizador/a 3**

Nome completo:

E-mail:

Afiliação institucional:

Link do currículo Lattes:

Link Orcid:

**ANEXO 2**

Dados sobre as propostas de artigo (deverão constar a proposta de 10 textos, podendo apresentar a forma de artigo científico, ensaio teórico, revisão de literatura, relatos de experiência, resenha crítica e entrevista)

Proposta referente ao Texto 1	
Título	
Resumo (entre 200 e 300 palavras)	
Tipo de texto (artigo científico, ensaio teórico, revisão de literatura etc)	
<b>Autor/a 1</b>	
Nome completo	
E-mail	
Afiliação institucional	
Link do currículo <i>Lattes</i>	
Link Orcid	
<b>Autor/a 2</b>	
Nome completo	
E-mail	
Afiliação institucional	
Link do currículo <i>Lattes</i>	
Link Orcid	
<b>Autor/a 3</b>	
Nome completo	

E-mail	
Afiliação institucional	
Link do currículo <i>Lattes</i>	
Link Orcid	
<b>Autor/a 4</b>	
Nome completo	
E-mail	
Afiliação institucional	
Link do currículo <i>Lattes</i>	
Link Orcid	

### ANEXO 3

#### INDICAR A QUANTIDADE DE AUTORES/ VÍNCULO INSTITUCIONAL POR REGIÃO E PAÍS

TITULAÇÃO				
Doutor	Mestre	Especialista	Graduado	Graduando

REGIONALIDADE NO PAÍS						
	Norte	Nordeste	Centro-oeste	Sul	Sudeste	Internacional
Sigla da Universidade/vínculo						

ARTIGOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA						
Indicar o país						
Instituição de Educação						

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:54:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14362  
Código de Autenticação: f0c96788b1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 488, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências no nível III (RSC-III) à servidora **THALITA HELENA NILANDER LIMA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2525734, de acordo com o que consta no Processo SUAP nº 23119.002393.2023-69.

Art. 2º Informar que, em conformidade com o art. 5º da Resolução CPRSC/SETEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, o Reconhecimento de Saberes e Competências equivale à Retribuição por Titulação - RT exclusivamente para fins de percepção financeira, não podendo ser utilizado para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 3º Indicar que, conforme previsto no art. 13 da Resolução CPRSC nº 007/2022, de 8 de março de 2022, a incorporação do Reconhecimento de Saberes e Competências no nível III (RSC-III) deverá retroagir à data de 29 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 29 de junho de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/09/2023 16:54:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14368

Código de Autenticação: 254a5e289d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## RETIFICAÇÃO

O Edital nº 26, de 25 de agosto de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 08, de 1º de agosto de 2023 até 31 de agosto de 2023, que torna público o Edital de Abertura do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de pessoal - Professor de Educação Física no DMR/IBC, passa a vigorar conforme se segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

I) Em, TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS, na quarta coluna 4 (Requisitos Básicos), na segunda linha:

**Onde se lê:**

"Licenciatura em Educação Física ou Bacharel em Educação Física com Pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, Educação Física ou Educação Especial. Registro no CREF."

**Leia-se:**

"Licenciatura em Educação Física ou Bacharel em Educação Física com Registro no CREF."

II) Suprimir os itens (retirada as exigências):

**Onde se lê:**

"3.1.3. Possuir, no mínimo, Curso de Especialização Lato Sensu."

"4.2.6. Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu."

**Leia-se:**

"3.1.3." retirado

"4.2.6." retirado

III) Em, 4. DA INSCRIÇÃO

**Onde se lê:**

"4.2.5. Original e cópia do Diploma de Graduação, em acordo com o item 3.1, alínea b, deste Edital;"

**Leia-se:**

"4.2.5. Original e cópia do Diploma de Graduação, em acordo com o item 3.1.2, deste Edital;"

**Onde se lê:**

"4.7.2. Caberá à Comissão de que trata o item 4.7.1 o julgamento dos recursos."

**Leia-se:**

"4.7.2. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos."

IV) Em, 8. Segunda Etapa

**Onde se lê:**

"8.5. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 2

será divulgado no dia 02/09/2023."

**Leia-se:**

"8.5. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 2 será divulgado no dia 02/10/2023."

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/09/2023 08:25:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14370

Código de Autenticação: 8bacf9a62b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## RETIFICAÇÃO

O Edital nº 27, de 25 de agosto de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 08, de 1º de agosto de 2023 até 31 de agosto de 2023, que torna público o Edital de Abertura do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de pessoal - Professor de Informática Educativa no DMR/IBC, passa a vigorar conforme se segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

**Suprimir os itens** (retirada as exigências):

**Onde se lê:**

"3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:  
c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização Lato Sensu;

**Leia-se:**

"3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:  
e) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização Lato Sensu; - retirado"

**Onde se lê:**

"4.2.6. Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu."

**Leia-se:**

"4.2.6. Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu." - retirado"

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/09/2023 08:25:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14372

Código de Autenticação: 47d8a93634



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)